

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2015 na sede da municipalidade em Desterro do Melo/MG, realizou-se a décima reunião Extraordinária da Câmara do ano de 2015, sob a Presidência do Vereador Jerônimo Francisco de Melo que contou com a presença dos seguintes edis: Alípio Sérgio Lino, Cleusa Barbosa Véspoli, Edimar Coelho da Silva, Francisco Lopes de Faria Filho, Helvécio Ferreira Martins, José Mariano Rosa, Luciano Simão de Oliveira, Wanderlei Cardoso da Mota Mendes. O Presidente fez as preces iniciais e declarou a sessão aberta e na sequência determinou ao 1º secretário vereador Alípio Sérgio Lino, que procedesse a leitura da ata da reunião anterior, a mesma, após lida foi aprovada e assinada por todos. Dando continuidade aos trabalhos, determinou à leitura das matérias constantes da ordem do dia, a saber: Parecer da Comissão Especial ao Veto ao Projeto de Lei nº 10/2015, que “Fixa a data Base, para a revisão anual dos salários dos funcionários no âmbito do Poder Legislativo”; Parecer da Comissão Conjunta ao Projeto de Resolução nº 01/2015 que “Cria a Rádio Câmara e dá outras providências”; Emenda Substitutiva nº 01/2015 de autoria do Relator Edimar ao Projeto de Resolução nº 01/2015 que “Cria a Rádio Câmara e dá outras providências”; Parecer da Comissão Conjunta ao Projeto de Lei nº 017/2015 que “Institui o Fundo Especial de Natureza de Contábil na Câmara Municipal de Desterro do Melo, e dá outras providências”; Emenda Substitutiva nº 01/2015 e nº 02/2015 de autoria do Relator Edimar ao Projeto de Lei nº 017/2015 que “Institui o Fundo Especial de Natureza de Contábil na Câmara Municipal de Desterro do Melo, e dá outras providências”; Emenda Modificativa s/n de autoria do vereador Luciano Simão de Oliveira ao Projeto de Lei nº 017/2015 que “Institui o Fundo Especial de Natureza de Contábil na Câmara Municipal de Desterro do Melo, e dá outras providências”; Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas pela rejeição do Projeto de Lei nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016”; Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas ao Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016”; Emenda Substitutiva nº 01/2015 de autoria do vereador Jerônimo Francisco ao Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício

de 2016”; Emenda Substitutiva nº 02/2015 de autoria do vereador Jerônimo Francisco e vereador Alípio Sérgio ao Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016”; Emenda Substitutiva nº 03/2015 de autoria do vereador relator Wanderlei Cardoso ao Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016”; Emenda Supressiva nº 01/2015 de autoria do vereador relator Wanderlei Cardoso ao Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016”. Iniciando a segunda parte, o Presidente colocou em discussão única o Veto ao Projeto de Lei nº10/2015, que “Fixa a Data Base”, para Revisão Anual dos salários dos funcionários no Âmbito do Poder Legislativo”. Com a palavra o vereador Wanderlei destacou que chegaram à conclusão de que a matéria do Projeto de Lei 010/2015 não interfere na seara do Poder Executivo e também não trata de concessão de revisão geral anual de todos os servidores municipais, conforme mencionou a Chefe do Poder Executivo em seu Comunicado de Veto, deste modo foram contrários ao veto. Não havendo mais quem quisesse discutir o Presidente colocou o veto em votação única, explicando que a votação seria por escrutínio secreto. Dando continuidade o Presidente convidou os vereadores Edimar Coelho da Silva e Luciano Simão de Oliveira para apuração dos votos. Sendo derrubado por 05 (cinco) votos a 04 (quatro) favoráveis e encaminhado ao Executivo Municipal para sanção do Projeto. Dando continuidade o Presidente colocou em discussão única a Emenda Substitutiva nº 01/2015 ao Projeto de Resolução nº 01/2015 que “Cria a Rádio Câmara e dá outras providências”. Com a palavra o autor da emenda destacou que em análise ao artigo 7º do projeto, verifica-se que o mesmo estabelece que fundo a ser criado contará com recursos provenientes das economias resultantes dos repasses constitucionais do exercício de 2015 e de exercícios posteriores. Considerando que o saldo referente ao Exercício de 2015 será suficiente para efetuar o que se propõe, não viu razão para que os recursos provenientes das economias resultantes de outros exercícios sejam agregados a este Fundo. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco e Wanderlei, 03 (três) abstenções dos vereadores Helvécio, Luciano e José Mariano, e 01 (um) voto contrário da vereadora Cleusa, sendo portanto aprovada. Não havendo mais quem quisesse discutir o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Resolução nº 01/2015. Com a palavra o vereador Wanderlei disse que o fato de ter uma rádio no município é um sonho antigo. Ressaltando que até a Paróquia há um tempo teve intenção de instalar uma no município. Salientando que é de grande importância em pleno século XXI o

cidadão ter a oportunidade de acompanhar os caminhos do município, pois pra se socializar todos precisam de informação, e espera que a Câmara possa lograr êxito. Não havendo mais quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em primeira votação, recebendo 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco e Wanderlei, 02 (duas) abstenções dos vereadores Luciano e Helvécio, e 02 (dois) votos contrários dos vereadores Cleusa e José Mariano, sendo, portanto aprovado. Prosseguindo o Presidente colocou em discussão única a Emenda Substitutiva nº 01/2015 de autoria do Relator Edimar ao Projeto de Lei nº 017/2015 que “Institui o Fundo Especial de Natureza de Contábil na Câmara Municipal de Desterro do Melo, e dá outras providências”. Com a palavra o autor destacou que esta visa adequar o projeto de lei ao projeto de resolução. Com a palavra o vereador Helvécio solicitou um prazo de 10 min.(dez minutos) para analisar o projeto, bem como, suas emendas. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco e Wanderlei e 04 (quatro) abstenções dos vereadores Cleusa, Helvécio, Luciano e José Mariano, sendo, portanto aprovada. Dando continuidade o presidente colocou em discussão única a Emenda Substitutiva nº 02/2015 de autoria do Relator Edimar ao Projeto de Lei nº 017/2015 que “Institui o Fundo Especial de Natureza de Contábil na Câmara Municipal de Desterro do Melo, e dá outras providências”. Com a palavra o autor da emenda destacou que se verificou que o projeto estabelece que esta lei terá seus efeitos retroativos ao exercício de 2015, caso seja sancionada após 31/12/2015. Entretanto, considerar os efeitos retroativos ao Exercício de 2015, sem ter uma data de referência torna o texto legal muito vago. Destacando que o projeto em análise visa garantir recursos para constituição de um fundo especial que será destinado a aquisição de equipamentos e obras para adequação de espaço físico para colocar em funcionamento a Rádio Câmara. Considerando que a economia resultante do repasse constitucional somente é apurada em dezembro de cada exercício, o marco para a retroação dos efeitos da Lei deve ser o dia em que ela é apurada. Deste modo, visando a ter um marco preciso para a produção de efeitos da lei, propuseram que os efeitos retroativos da lei em caso de aprovação do PL 17/2015 seja 1º de dezembro de 2015. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco e Wanderlei e 04 (quatro) abstenções dos vereadores Cleusa, Helvécio, Luciano e José Mariano, sendo, portanto aprovada. Prosseguindo o presidente colocou em discussão única a Emenda Modificativa s/n de autoria do vereador Luciano Simão de Oliveira ao Projeto de Lei nº 017/2015 que “Institui o Fundo Especial de Natureza

de Contábil na Câmara Municipal de Desterro do Melo, e dá outras providências”. Não havendo quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, sendo rejeitada, recebendo 05 (cinco) votos contrários dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco e Wanderlei e 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Cleusa, Helvécio, Luciano e José Mariano. Logo após o presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 017/2015 que “Institui o Fundo Especial de Natureza de Contábil na Câmara Municipal de Desterro do Melo, e dá outras providências”. Não havendo quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em primeira votação, recebendo 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco e Wanderlei e 04 (quatro) abstenções dos vereadores Cleusa, Helvécio, Luciano e José Mariano, sendo, portanto aprovado. Seguindo com os trabalhos o Presidente colocou em discussão única a Emenda Substitutiva nº 01/2015 de autoria do vereador Jerônimo Francisco ao Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016”. Com a palavra o autor destacou que esta emenda visa dar mais eficiência ao orçamento do Poder Legislativo para que possam cumprir de forma segura os objetivos deste Poder para o ano vindouro. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco e Wanderlei e 04 (quatro) abstenções dos vereadores Cleusa, Helvécio, Luciano e José Mariano, sendo, portanto aprovada. Dando continuidade o presidente colocou em discussão única a Emenda Substitutiva nº 02/2015 de autoria do vereador Jerônimo Francisco e vereador Alípio Sérgio ao Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016”. Com a palavra um dos autores, vereador Alípio Sérgio esclareceu que de acordo com as orientações do Tribunal de Contas, sugeriram a suplementação em 05% (cinco por cento), frisando que isto em nada interfere na administração, uma vez que esta possui um planejamento, e caso haja necessidade nada impede a abertura de créditos, o que passará por esta Casa. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco e Wanderlei e 03 (três) abstenções dos vereadores Cleusa, Helvécio e Luciano e 01 (um) voto pela rejeição do vereador José Mariano, sendo, portanto aprovada por maioria. Prosseguindo com os trabalhos o presidente colocou em discussão única a Emenda Substitutiva nº 03/2015 de autoria do vereador relator Wanderlei Cardoso ao Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016”. Com a palavra o autor da emenda esclareceu que a alínea “a” do art. 2º do PL, estava indicando artigos incorretos, desta forma, conforme orientação

contida no Ofício 244/2015/GAB recebido do Executivo Municipal, procedeu à mudança. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 07 (sete) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco, Cleusa, Helvécio, Luciano e Wanderlei e 01 (um) voto pela rejeição do vereador José Mariano, sendo, portanto aprovada por maioria. Dando sequência o Presidente colocou em discussão única a Emenda Supressiva nº 01/2015 de autoria do vereador relator Wanderlei Cardoso ao Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016”. Com a palavra o autor da emenda destacou que pelo princípio da legalidade, considerando que a Administração Pública somente pode executar ações autorizadas em Lei e, considerando que a execução orçamentária tem de observar a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal 4.320/64, não se admitindo em legislação municipal disposições divergentes, tem-se que a utilização de reserva de contingência para abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) é ilegal, deste modo, sugeriu a supressão da alínea “b”. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco e Wanderlei e 03 (três) abstenções dos vereadores Cleusa, Helvécio e Luciano e 01 (um) voto pela rejeição do vereador José Mariano, sendo, portanto aprovada por maioria. Prosseguindo o presidente colocou em primeira votação o Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2015 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016”. Com a palavra o vereador Wanderlei destacou que foi relator deste projeto e que tiveram uma árdua tarefa ao analisá-lo, com vários equívocos, até mesmo de cálculo, sendo encaminhados quatro ofícios e todos com amparo e posterior correções por parte do Executivo, frisando que como dito por alguns, a comissão não atrasa nas votações e sim acompanha os trâmites que surgem durante uma análise, como é o caso da LOA. Não havendo mais quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por maioria. Não havendo mais nada a tratar e estando esgotadas as matérias da pauta, o Presidente encerrou os trabalhos e convocou para a próxima Reunião Extraordinária que se fará realizar no dia 29 de dezembro de 2015, às 19h00min neste mesmo local. E para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores. Desterro do Melo, Sala de Reuniões, 28 de dezembro de 2015.

Jerônimo Francisco de Melo
Presidente

Edimar Coelho da Silva
Vice-Presidente

Alípio Sérgio Lino
Vereador 1º Secretário

Wanderlei C. da Mota Mendes
Vereador 2º Secretário

Cleusa Barbosa Véspoli
Vereadora

Francisco Lopes de Faria Filho
Vereador

Luciano Simão de Oliveira
Vereador

Helvécio Ferreira Martins
Vereador

José Mariano Rosa
Vereador